



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 028 de 13 de abril de 1989.

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS AOS
FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES MUNICI
PAIS E INATIVOS.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte:

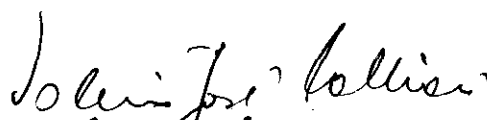
L E I

Art. 1º - É concedido um aumento de vencimentos aos Funcionári
os Professores e Inativos do Município, da ordem de
10 % (dez por cento), a contar de 1º de abril do cor
rente.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão
à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 de abril de
1989.


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM _____

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO